



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.629, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Adia período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/93, e considerando ofício nº 56/17 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Adiar para ter início em 10 de abril de 2017, as férias regulamentares concedidas ao servidor Abel de Oliveira Ruela, por meio da Portaria nº 8.616/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal